



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 1 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1401

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Carta Cotação** - Contratação dos serviços de Elaboração do Projeto Básico, visando o gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública de São Benedito - Ceará
- **Aviso Intenção de Revogação Pregão Presencial Nº 04.001/2019-PP**- Aquisição de Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



CARTA COTAÇÃO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para contratação dos **serviços de Elaboração do Projeto Básico, visando o GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO – CEARÁ**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

A/C: Central de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Elaboração do Projeto Básico, visando o GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO – CEARÁ	UNIDADE	1		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo email: comprasb@hotmail.com ou Fone: (88) 3626-6056.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

1



MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação dos serviços de Elaboração do Projeto Básico, visando
o **GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO - CEARÁ.**

2019

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

2



1.0 - OBJETIVO

O objetivo das especificações técnicas é estabelecer normas e critérios para a contratação dos serviços de Elaboração do Projeto Básico, visando futura licitação para contratar o serviço GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO - CEARÁ.

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, e demais elementos nela referidos;

2.2 - Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações;

2.3 - Toda a mão-de-obra será fornecida pela Contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações;

2.4 - Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

2.5 - A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço.

3.0 - EQUIPAMENTOS

Independente das condições particulares ou específicas que se exijam dos equipamentos necessários para executar os serviços, todos eles devem cumprir as seguintes condições:

Deverão estar disponíveis com suficiente antecedência em relação ao início dos trabalhos e possuir características compatíveis com o tipo e o volume de serviços a serem executados e prazos estabelecidos no cronograma de execução dos serviços

4.0 - DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - Projeto Básico, contendo:

a) Planilha Orçamentária;

b) Cronograma Físico Financeiro;

c) BDI;

d) Memorial Descritivo;

e) Memórias de Cálculo;

f) Composições de Custos,

g) Tabela de Encargos Sociais,

h) Composição do BDI e;

i) Quantitativos e localização dos pontos luminosos que compõem o parque energético municipal.



4.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias e serviços públicos, devendo sempre ser consideradas as últimas edições ou substitutivas de todas as legislações ou normas utilizadas.

Deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto e recolhida na jurisdição de sua elaboração, com assinatura do autor ou autores do projeto.

5.0 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Todo o material em texto deverá ser apresentado em papel tamanho A4, digitados, com carimbo ou folha de rosto, contendo as informações mencionadas contidas nos carimbos das plantas.

Toda a documentação deverá ser entregue em no mínimo 01 (uma) via em papel formato da série A4 da ABNT, devidamente assinada pelo autor ou autores dos projetos, mencionando o número do CREA acompanhado da ART.

6.0 - PRAZO DE ENTREGA

O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

7.0 - PAGAMENTO

PAGAMENTO: O pagamento será feito após a prestação do serviço contratado e o seu respectivo atesto, de conformidade com a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhada da Certidão Federal, Estadual e Municipal, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação supra-tratada, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



AVISO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2019-PP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Secretaria de Educação deste município torna público para conhecimento dos interessados a intenção em revogar o certame supra, para sua adequação (com inclusão de itens e redimensionamento de quantitativos), com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis. São Benedito-CE, 28/01/2019. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74